



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Magrid Auler
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante da solicitação e justificativa em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para as Escolas da Rede Municipal de Educação e Esportes de Piratuba.

A contratação por dispensa de Licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Magrid Auler
Secretária Municipal de Educação e Esportes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITATÓRIO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

**Para: Setor Financeiro, Comissão de Seleção e Julgamento para Chamamento
Público e Setor de Compras e Licitações**

Piratuba/SC, 19 de Junho de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, autorizo a abertura de processo de licitação por dispensa de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão de Seleção e Julgamento para Chamamento Público, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato.

4. Setor Jurídico, para:

4.1. Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 53/2023

Piratuba/SC, 19 de Junho de 2023

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA** são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 19 de Junho de 2023.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, para contratação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para as Escolas da Rede Municipal de Educação e Esportes de Piratuba, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

GABINTE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 53/2023.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação para efetivação da Dispensa de Licitação com a Empresa Sofec Segurança Privada LTDA, tendo como fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 19 de Junho de 2023.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal